Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

ATA N.º 42/17
PROCESSO N.º 00677.000.283/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2017, às 14 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de proceder ao prosseguimento da Tomada de Preços n.º 06/2017, que trata da contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma e manutenção parcial da Sede Institucional do Ministério Público, situada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80 em Porto Alegre, RS, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital. A seguir, foi consultado o CADIN, o CFIL e o CEIS, estando as licitantes regulares para participar do certame. Fizeram-se presentes as empresas CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, representada por Franciele Helena Silva de Morais, CONSTRUTEC MS CONSTRUTORA LTDA. e ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., representada por Everton Walmor Gomes Martins. Ato contínuo, foi informado às licitantes que os documentos de habilitação das licitantes haviam sido examinados. Quanto às sociedades empresárias CONSTRUTEC MS CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA FORNAZIERI & FERREIRA LTDA. e ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., não se encontrou nenhum óbice em relação às disposições do instrumento convocatório. Contudo, com relação à empresa CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, constatou-se que o formulário de Análise de Capacidade Financeira Absoluta – Relação dos Contratos a executar pelo Licitante (subitem 3.1.e – "*o formulário Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante - RCL, disponível no site http://www.mprs.mp.br/licitacao/legislacao, com o Decreto n.º 36.601, de 10 de abril de 1996, integralmente preenchido, observando-se que somente será considerado habilitado aquele licitante que obtiver nota final de Capacidade Financeira Absoluta igual ou superior a 1,0 (um)*" – do Edital ; – apresentado na presente Tomada de Preços continha informações distintas do documento simétrico (juntado aos presentes autos) apresentado na Tomada de Preços n.º 05/2017, ocorrida um dia antes. Em princípio, chamou a atenção da Comissão o fato de que o índice de capacidade financeira absoluta (ICC) era [7,32] na Tomada de Preços n.º 05/2017 e [15,57] na de nº 06/2017. Em decorrência disso, foram examinados os contratos descritos, tendo sido observado que os três contratos discriminados na Tomada de Preços n.º 05/2017 (Presídio Central de Porto Alegre // Presídio Estadual de Jaguarão // Brigada Militar de Taquara-RS) eram diferentes dos três contratos listados na Tomada de Preços nº 06/2017 (Escola Estadual Eveline Oliveira// Escola Estadual Tancredo Neves // Universidade Federal do RGS). De acordo com as instruções de preenchimento do mencionado formulário, que faz parte do Decreto Estadual n.º 36.601/1996, devem ser informados os serviços a executar por contratos firmados com órgãos públicos e particulares, ou seja, todos os contratos devem ser relacionados no documento. No caso dos dois procedimentos licitatórios (Tomada de Preços n.º 05/2017 e Tomada de Preços n.º 06/2017), os seis contratos deveriam estar relacionados nos formulários apresentados, possibilitando que suas informações econômico-financeiras fossem conhecidas e, por consequência, determinassem o real índice de capacidade financeira absoluta (ICC). Diante dessa situação, a Comissão, à unanimidade de seus membros decidiu realizar diligências para elucidação dessa divergência de informações, quais sejam: (a) exigência de justificativa da licitante CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI sobre as questões referidas nesta Ata; (b) exigência de cópia dos contratos relacionados nos formulários RCL das Tomadas de Preços nº 05 e 06/2017; (c) pesquisa junto ao sistema de Finanças Públicas e/ou Contratos do Estado do Rio Grande do Sul. A Comissão reserva-se o direito de realizar outra diligência que se fizer necessária, nos termos da lei de licitações e do Edital. O prazo para as diligências "a" e "b" retro mencionadas encerra-se no dia 14 de novembro de 2017, 18 horas. O certame terá seu prosseguimento em 17 de novembro de 2017, 14 horas. Esta ata será disponibilizada no *site* www.mprs.mp.br/licitacao. Nada mais havendo, la-